



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 166/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 166/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

A proposta tem por finalidade viabilizar a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva da Vereadora Evânia Félix, para implantação de sistema de irrigação automatizado no campo gramado da Associação Comunitária Jardim Tangará I e II – ASCOJANTA, visando melhoria da infraestrutura esportiva e comunitária local. Conforme a justificativa apresentada pelo Executivo, a medida busca assegurar melhores condições de uso do espaço para atividades esportivas e sociais, promovendo conservação adequada do gramado, redução de desgaste estrutural e fortalecimento da convivência comunitária.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de crédito adicional suplementar, com cobertura mediante anulação parcial de dotação orçamentária. No aspecto fiscal, consta declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A proposta visa fortalecer a infraestrutura esportiva comunitária do Município, destacando-se: implantação de sistema de irrigação automatizado no campo gramado da ASCOJANTA; melhoria da conservação e manutenção do espaço esportivo; ampliação das condições adequadas para prática esportiva e atividades sociais; incentivo à convivência comunitária e promoção de hábitos saudáveis; execução de emenda parlamentar impositiva destinada à área esportiva. Conforme descrito na mensagem do Executivo (página 1), a ausência de sistema eficiente de irrigação compromete a qualidade do gramado, gerando desgaste, poeira e irregularidades no solo, limitando o uso contínuo do espaço comunitário.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 35.000,00, assim distribuído: Suplementação: Secretaria Municipal de Esportes – Gestão da Infraestrutura Esportiva – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 35.000,00. Cobertura: Anulação parcial da dotação Provisão para Emendas Parlamentares, vinculada ao Gabinete do Prefeito: R\$ 35.000,00. Os demonstrativos anexos indicam disponibilidade orçamentária suficiente para suporte da anulação parcial da dotação indicada, preservando-se a regularidade fiscal e orçamentária da operação.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de viabilização célere da execução da emenda parlamentar e implementação da melhoria estrutural pretendida.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 166/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevante interesse público ao promover melhoria da infraestrutura esportiva comunitária, fortalecer atividades esportivas e sociais e assegurar a execução de emenda parlamentar regularmente destinada à finalidade proposta.

IV – RECOMENDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 166/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevante interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR